



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

A Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS torna público que, de 14 de novembro a 27 de dezembro de 2019, estarão abertas as inscrições para o Edital de Seleção de Projetos sociais, culturais, esportivos, ambientais e científico-acadêmicos, nos termos dos art. 27, §3º e 28, §2º da Lei nº 13.303/16, com o objetivo de difundir e estimular a produção cultural, atividades esportivas em suas diferentes modalidades e projetos sociais, científico/acadêmicos e ambientais no âmbito do Estado da Bahia.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos sociais, culturais, esportivos, ambientais e científico/acadêmicos para patrocínio institucional, conforme categorias abaixo:

- a) **Social:** atividades de capacitação profissional; promoção de ações socioeducativas para crianças e adolescentes; incentivo a ações no âmbito da economia criativa e comunitárias; atividades que promovam a inclusão dos grupos minoritários da sociedade.
- b) **Cultural:** dança, teatro, música, fotografia, cinema e vídeo, artes plásticas, artes gráficas e suportes digitais que valorizem a cultura baiana, suas tradições e ancestralidades.
- c) **Esportivo:** eventos esportivos, atleta individual, equipes esportivas e compra ou reforma de equipamentos esportivos que promovam o bem-estar físico e mental, a democratização ao acesso ao esporte como meio de integração e desenvolvimento psicossocial.
- d) **Ambiental:** projetos socioambientais que promovam atividades de conscientização e educação ambiental, projetos que visem a preservação do meio ambiente e seus biomas, projetos de reciclagem e tratamento de resíduos sólidos, e ações inovadoras de economia energética.
- e) **Científico / acadêmico:** palestra, seminário, mesa redonda, workshop e criação de produtos com foco em processos inovadores em mercados energéticos ligados à cadeia de produção do gás natural, e automatização de processos relacionados a operação e distribuição de energéticos mais econômicos e limpos.



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

- 1.2. Buscando incentivar o desenvolvimento regional no Estado da Bahia, no mínimo 30% dos investimentos deste Edital, conforme descrito no item 6.1, serão alocados em projetos a serem executados em municípios do interior que, preferencialmente, estejam localizados na área de atuação e expansão da BAHAGÁS, conforme relação divulgada no site <http://www.bahiaagas.com.br/>.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 14 de novembro a 27 de dezembro de 2019.
- 2.2. Para efetuar a inscrição, o proponente deverá entregar 01 (um) envelope lacrado no Setor de Protocolo da sede da BAHAGÁS, situada à Av. Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business – Pituba, Salvador/BA, CEP: 41.810-012, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17h, ou enviá-lo, para o mesmo endereço, pelos Correios, via SEDEX ou serviço similar de entrega, com Aviso de Recebimento (A.R.), aos cuidados da Gerência de Comunicação da Bahiagás.
- 2.2.1. Em ambos os casos, o envelope deverá ser identificado com título e número do Edital, categoria e nome do projeto, bem como do proponente, conforme abaixo, e conter, além do Formulário de Inscrição (ADENDO I), os documentos descritos no item 3:

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

CATEGORIA DO PROJETO:

NOME DO PROJETO:

PROPONENTE:

- 2.2.2. Somente serão aceitas inscrições enviadas pelos Correios com data de postagem até o dia 27 de dezembro de 2019.
- 2.2.3. A BAHAGÁS fornecerá comprovante de inscrição. No caso de inscrição via Correios, o Aviso de Recebimento (A.R.) será considerado comprovante de inscrição.



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

2.3. Poderão se inscrever:

- a) Pessoas Jurídicas e fundações de direito privado promotoras de eventos culturais, sociais, esportivos, científico-acadêmicos e ambientais, que tenham esses objetos na natureza de suas atividades.
- b) Organismos não governamentais e comunitários constituídos legalmente no País, sem finalidades lucrativas;
- c) Atleta ou equipe esportiva de alto rendimento, com chancela da Federação ou Confederação da respectiva categoria e que obedeça aos critérios do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Amador Olímpico e Paralímpico – FazAtleta (<http://www.fazatleta.ba.gov.br/>).

2.4. É vedada a inscrição e a participação, direta e indireta, de integrantes da Comissão Especial que conduzirá este Edital, de servidores públicos de qualquer categoria, natureza ou condição, bem como de empregados públicos e de parentes desses até o terceiro grau civil, nos termos do art. 38, parágrafo único e incisos, da Lei nº 13.303/16.

2.5. Também é vedada a participação de projetos que contenham ou apresentem:

- a) Ações partidárias ou apelo político-partidário;
- b) Iniciativas de cunho essencialmente religioso;
- c) Ações de natureza sectária;
- d) Ações contrárias às disposições constitucionais;
- e) Ações com público-alvo fora do estado da Bahia, exceto os que estejam relacionados ao desenvolvimento do mercado de gás, energia e desenvolvimento social;
- f) Bailes e festas de formatura;
- g) Datas comemorativas com apelo comercial;
- h) Ações relacionadas ao carnaval;
- i) Patrocínio de empresas / marcas que sejam concorrentes diretas ou indiretas da BAHIA GÁS;



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

- j) Proponentes e/ou empregadores que pratiquem atos que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça, gênero, orientação sexual e religiosa, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.
- 2.6. Quando da inscrição, cada projeto deverá indicar um(a) coordenador(a) que responderá, junto à BAHIAGÁS, pela qualidade técnica do projeto durante todo o prazo de sua realização, até a finalização, após aprovação da prestação de contas e contrapartidas, devendo estar apto(a) a supervisionar seu desenvolvimento.
- 2.7. Cada proponente, no ato da inscrição, declarará que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído no projeto não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos, conforme Declaração de Direitos Autorais (ADENDO II).
- 2.8. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto, independente da categoria e, havendo a inscrição de mais de um projeto pelo mesmo proponente, o último projeto inscrito eliminará os anteriores, considerando a ordem numérica de entrada no protocolo da BAHIAGÁS.
- 2.9. Após a inscrição, não serão aceitas modificações em qualquer documento da proposta, sendo facultado novo envio do projeto, que eliminará o anterior, conforme item antecedente, até o último dia de inscrição.
- 2.10. O projeto só deverá ser inscrito neste Edital caso a solicitação de cota de patrocínio perfaça, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, conforme Formulário de Inscrição (ADENDO I), itens 1.4 e 1.5.



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

- 2.11. A mera inscrição não garante a seleção da respectiva proposta e não gera obrigação de patrocínio.
- 2.12. Somente serão aceitas inscrições de projetos que possam ser realizados no período compreendido entre maio e dezembro de 2020.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Proponentes Pessoa Jurídica deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Formulário de Inscrição (ADENDO I) - disponível na sede da BAHIA GÁS e também no site <http://www.bahiagas.com.br/>: 01 via completa, preenchida, e 01 (uma) cópia do mesmo formulário em CD-R ou pendrive;
 - b) Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - c) RG e CPF do representante legal (cópias autenticadas);
 - d) Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) ou em cartório, e demais alterações, incluindo ata de designação do representante legal (cópia autenticada);
 - e) Histórico da instituição proponente;
 - f) Currículo do(a) coordenador(a) do projeto;
 - g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive as contribuições sociais, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
 - h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
 - i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa (cópia autenticada);



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- l) Declaração de Direitos Autorais (ADENDO II);
- m) Declaração de cumprimento dos itens 2.4 e 2.5 deste Edital (ADENDO III).

3.2. Proponentes Pessoa Física (atletas) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ADENDO I) - disponível na sede da BAHIA GÁS e também no site <http://www.bahiagas.com.br/>: 01 (uma) via completa, preenchida, e 01 (uma) cópia do mesmo formulário em CD-R ou pendrive;
- b) RG e CPF do(a) atleta (cópias autenticadas);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive as contribuições sociais, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- d) Currículo do(a) atleta;
- e) Currículo do(a) treinador(a);
- f) Declaração da Federação Baiana da categoria constando o ranking do(a) atleta e declarando-o(a) habilitado nas condições requeridas para o Programa FazAtleta (na inexistência de Federação Baiana da categoria, será aceita a declaração da Federação Nacional);
- g) Declaração de cumprimento dos itens 2.4 e 2.5 deste Edital (ADENDO III).



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

- 3.3. Deverão ser anexados à documentação do projeto, quando couber:
- a) Relatório de captação de recursos, indicando patrocinadores já associados ao projeto e os valores já captados, acompanhado de comprovação ou declaração do patrocinador (documentos de caráter obrigatório);
 - b) Ficha técnica, indicando profissionais e funções;
 - c) CD, DVD ou pendrive, contendo material do artista ou grupo (documentos de caráter obrigatório);
 - d) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta, à livre escolha.
- 3.4. Os projetos culturais aspirantes do Programa FazCultura devem informar, no Formulário de Inscrição (ADENDO I), o número de inscrição no referido programa.
- 3.5. Caso o proponente do projeto seja isento de tributos federais, estaduais ou municipais, deverá apresentar o respectivo comprovante de isenção.
- 3.6. Serão desabilitados os projetos que não apresentarem os documentos descritos neste item.
- 3.7. A BAHIAGÁS não se responsabilizará pela devolução de documentos originais porventura entregues, os quais ficarão sob custódia da Companhia até que o interessado providencie seu recolhimento.

4. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A habilitação e classificação dos projetos será realizada por Comissão Especial, designada pela BAHIAGÁS, composta por, no mínimo, 05 (cinco) integrantes, e poderá contar com a participação de especialistas de mercado e de técnicos de órgãos do Governo do Estado.



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

- 4.2. A Comissão Especial habilitará os projetos através da análise da documentação mínima exigida nos termos do item 3 e irá avaliar, pontuar e emitir parecer sobre cada projeto habilitado, com base nos itens pontuáveis constantes do ADENDO IV.
- 4.2.1. A pontuação mínima aceitável será de 60 (sessenta) pontos, e os projetos que não alcançarem essa pontuação serão desclassificados.
- 4.2.2. Como critério de desempate, será considerado a maior nota no item I (Relevância conceitual e temática), conforme ADENDO IV. Caso o empate persista, será mais bem classificado o Projeto que tiver maior nota no item subsequente, até que ocorra o desempate.
- 4.3. Desde que habilitados, os projetos serão classificados por ordem decrescente das respectivas notas, e a classificação se dará dentro da cota de valor solicitado (vide item 6.2), que, portanto, terá sua respectiva lista de classificados, em ordem decrescente de notas.
- 4.4. Assim como após a inscrição, durante a habilitação e classificação, não serão aceitas modificações em qualquer documento da proposta.
- 4.5. A capacidade técnica dos profissionais envolvidos na execução do projeto, bem como dos contratados para prestação de serviços, será considerada na análise do projeto e deve ser declarada por meio de currículos, ficha técnica e outros documentos, conforme alínea “f” do item 3.1; alíneas “d” e “e” do item 3.2; e alíneas “b” e “d” do item 3.3.
- 4.6. Serão inabilitados ou desclassificados os projetos que não atenderem aos requisitos deste Edital ou que não obtiverem a pontuação mínima estabelecida no subitem 4.2.1.



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

- 4.6.1. As propostas inabilitadas e desclassificadas ficarão à disposição dos proponentes no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado, podendo ser, a partir de então, inutilizadas, sem prévia comunicação.
- 4.7. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso, em petição motivada, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do art. 59, §1º da Lei nº 13.303/16.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado dos projetos classificados e suplentes será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site <http://www.bahiagas.com.br/>, de acordo com o cronograma descrito no item 7 deste documento.
- 5.2. Após divulgação do resultado, a BAHÍAGÁS irá marcar, na cidade de Salvador/BA, uma reunião de orientações gerais para os patrocínios concedidos, sendo obrigatória a presença do(a) responsável pelo projeto selecionado.
- 5.2.1. As despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, para participação na supracitada reunião, não são de responsabilidade da BAHÍAGÁS.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de, no máximo, R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que serão alocados no orçamento de 2020 da BAHÍAGÁS.



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

6.2. Os projetos serão distribuídos nas seguintes cotas de valores:

VALOR	QUANTIDADE DE PROJETOS
Máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	pelo menos 02 (dois) projetos
Máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):	pelo menos 04 (quatro) projetos
Máximo de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)	pelo menos 04 (quatro) projetos
Máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	pelo menos 04 (quatro) projetos
Máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	pelo menos 07 (sete) projetos
Máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	pelo menos 06 (seis) projetos
Máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	pelo menos 11 (onze) projetos

6.3. As instituições / entidades ou atletas dos projetos aprovados pela Comissão Especial receberão, da BAHIA GÁS, de acordo com sua categoria e critérios avaliados, valor total ou parcial não inferior a 50% do valor da cota solicitada à BAHIA GÁS.

6.4. No valor do patrocínio deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos do projeto selecionado, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido, pela BAHIA GÁS, mais nenhum valor, sob nenhuma hipótese, seja a que título for.

6.5. Itens referentes a despesas administrativas e de gerenciamento, desde que incluam coordenação, acompanhamento técnico e curadoria, poderão ser apoiados até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da cota solicitada à BAHIA GÁS, não sendo considerados, como despesas administrativas, pagamentos de taxas de luz, água, telefone, gás, etc.



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

- 6.6. O item divulgação é obrigatório, sendo que as despesas com materiais de divulgação (folders, camisetas, faixas, veiculação em rádio, outdoor, jornal, site, redes sociais, etc.), incluindo impressão, devem corresponder a, no mínimo, 10% do valor total da cota solicitada à BAHAGÁS.
- 6.7. Não são permitidas despesas com:
- a) Itens referentes à elaboração e ao agenciamento do projeto;
 - b) Representação e/ou participação em congressos, seminários ou eventos similares.
- 6.8. Os desembolsos financeiros serão efetuados em duas parcelas, sendo:
- a) Primeira parcela: 80% (oitenta por cento) após a assinatura do contrato e entrega do recibo pela PATROCINADA; e
 - b) Segunda parcela: 20% (vinte por cento) após aprovação da prestação de contas do valor integral do patrocínio e relatório de atividades e contrapartidas, conforme contrato.
- 6.8.1. A apresentação da prestação de contas e contrapartidas deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o prazo final de execução do projeto, conforme cronograma apresentado na proposta.
- 6.8.2. Os 20% (vinte por cento) referentes à segunda parcela serão pagos em forma de reembolso de despesas, devendo, desta forma, a PATROCINADA ter esse recurso em caixa, para concluir o projeto.
- 6.9. Excluem-se, dos itens 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8, os projetos vinculados ao FazAtleta e ao FazCultura, que seguem legislação específica.



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

7. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	14/11/2019
Período de inscrições	14/11/2019 a 27/12/2019
Etapa de habilitação	30/12/2019 a 09/01/2020
Publicação do resultado da habilitação	10/01/2020
Prazo para apresentação de recurso	13/01/2020 a 17/01/2020
Publicação do resultado dos recursos	21/01/2020
Etapa de avaliação e seleção	21/01/2020 a 13/03/2020
Publicação dos projetos selecionados	17/03/2020
Prazo para apresentação de recurso	18/03/2020 a 24/03/2020
Publicação do resultado final	27/03/2020

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Não serão avaliadas propostas que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2. Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 8.3. Todas as despesas decorrentes da participação no Edital são de responsabilidade do proponente, bem como a veracidade dos documentos apresentados, a guarda do arquivo de texto e cópia de documentos e outros materiais enviados.
- 8.4. A participação no Edital de Seleção de Projetos nº 01/2020 implica aceitação de todos os seus termos, sendo que a simples entrega do Formulário de Inscrição assinado é declaração incontestável de aceitação dos termos deste Edital.



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

- 8.5. A BAHAGÁS se reserva o direito de renovar patrocínios realizados em anos anteriores, sem, no entanto, utilizar a verba destinada a este Edital, e pode também renovar patrocínios selecionados neste Edital, caso os resultados atendam integralmente às expectativas da Companhia.
- 8.6. Fica definido o site <http://www.bahiagas.com.br/> para a divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que a BAHAGÁS venha a dispor.
- 8.7. Dúvidas e informações relativas a este Edital só serão esclarecidas através do e-mail editaldeprojetos@bahiagas.com.br, até às 17h do dia 27 de dezembro de 2019.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da BAHAGÁS.
- 8.9. O presente Edital e seus ADENDOS I, II, III, IV e V, que fazem parte integrante deste Edital, estão disponíveis na sede da BAHAGÁS e no site <http://www.bahiagas.com.br/>:
- ADENDO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
 - ADENDO II – DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS
 - ADENDO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS ITENS 2.4 E 2.5
 - ADENDO IV – TABELA DE ITENS PONTUÁVEIS
 - ADENDO V – MINUTA DO CONTRATO
 - **ANEXO I** – Manual de Procedimentos de Patrocínio BAHAGÁS
 - **ANEXO II** – Manual de Aplicação de Marcas da BAHAGÁS e do Governo
 - **ANEXO III** – Manual de Prestação de Contas e de Comprovação de Contrapartidas de Patrocínios
 - **ANEXO IV** – Matriz de Riscos

Salvador - BA, 14 de novembro de 2019.



**EDITAL DE PATROCÍNIOS
CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020**

LUIZ RAIMUNDO BARREIROS GAVAZZA

Diretor-Presidente

LAURO DANIEL BEISL PERDIZ

Diretor Administrativo e Financeiro

GABRIELA DAMASCENO DUARTE

Diretora Técnica e Comercial